

LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 10 DE MAIO DE 1989

“Dispõe sobre assinatura de convênio.”

**Aparecido Benedito Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o SENAI “Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial”, nos moldes da minuta anexa, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de maio de 1989 – 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**Aparecido Benedito Franco**  
Prefeito Municipal